



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA DPDH

A equipe da Defensoria especializada em Direitos Humanos, coletivos e socioambientais - DPDH apresenta um sucinto relatório a respeito das atividades por ela desenvolvidas, bem como um banco de dados sobre as demandas coletivas judiciais e extrajudiciais que a especializada acompanha.

O presente tem por finalidade apresentar à sociedade, aos demais órgãos da Defensoria Pública, e ao Estado e Município, o trabalho desenvolvido. Ainda, que o presente relatório venha também servir de reflexão para que seus membros possam permanentemente primar pelo seu próprio aperfeiçoamento e adequação das demandas, que aportam no núcleo com a sua atual capacidade de atendimento. Por isto, o presente relatório é também um convite às críticas e sugestões de aprimoramento das atividades.

1- ESTRUTURA

A Defensoria Pública Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, ora DPDH, foi idealizada para funcionar com 15 cargos, e, atualmente, estão em atuação somente 7 defensores públicos: Maria Auxiliadora Viana Pinto, Francis de Oliveira Rabelo Coutinho, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Cleide Aparecida Nepomuceno, Irma Luzia de Paiva Reis, Aylton Rodrigues Magalhães, Júnia Roman Carvalho.

Servidores de apoio: 2 secretárias da MGS: Maria Luciene Araújo e Eulina Cristina da Silva

Sala: A DPDH ocupa parte do 5º andar, da Rua Bernardo Guimarães, 2640.

IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS
Rua Bernardo Guimarães, 2640, 5º. Andar - Santo Agostinho-Belo Horizonte/MG
CEP 30.140-082 - Tel/Fax: 31-3526-0405 ou 3526-0406- e-mail:
direitoshumanos@defensoria.mg.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

2 - ATRIBUIÇÕES

A fim de garantir maior transparência e eficiência aos trabalhos e contribuir para dirimir possíveis conflitos de atribuições entre as demais especializadas, a equipe de Direitos Humanos elaborou, sem prejuízo de sua portaria nº 01/2010, um programa de atribuições, anexo, que tem servido para nortear a atuação dos Defensores.

Este programa de atuação reflete as principais demandas que aportam na Especializada, e, que não são atribuições de nenhum outro órgão de execução. É uma orientação para a atividade da especializada, mas, não supre a lacuna institucional em normatizar as atribuições dos seus órgãos especializados. Além disto, ao longo do tempo foi necessária a reavaliação do programa de atuação da especializada, pois, alguns pontos, como o caso do monitoramento do sistema prisional, pela experiência prática, não podem se restringir às atribuições específicas da especializada, pelo seu caráter intersetorial.

Ressalte-se, ainda, que o trabalho da equipe da DPDH não se destaca por sua quantidade numérica, mas, sobretudo, pela aproximação da sociedade civil e das suas demandas coletivas, ressaltando-se que o ajuizamento de ações coletivas não é prerrogativa exclusiva da DPDH.

Para melhor conhecer o trabalho da Defensoria de Direitos Humanos, junto aos movimentos sociais, sociedade civil organizada, e outros órgãos, indicamos a leitura do artigo: NEPOMUCENO, Cleide Aparecida. Os movimentos populares e a defensoria pública na concretização de um diálogo democrático. In ROCHA, Amélia. Defensoria Pública, Assessoria Jurídica Popular e os Movimentos Sócios e Populares: Novos Caminhos traçados na concretização do direito de

IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS
Rua Bernardo Guimarães, 2640, 5º. Andar - Santo Agostinho-Belo Horizonte/MG
CEP 30.140-082 - Tel/Fax: 31-3526-0405 ou 3526-0406- e-mail:
direitoshumanos@defensoria.mg.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

acesso à justiça, 2013, disponível no site <http://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=18610>

Abaixo, seguem informações sobre a atuação da DPDH em cada um dos itens que já foram sugeridos no Programa de Atuação :

2.1 - Apoio Comunitário e Institucional em Direito do Terceiro Setor

A atuação se dá por meio de atendimento, mediante agendamento, de presidentes de associações, orientando-os em relação à formalização da Associação.

2.2- PADI - Procedimento Administrativo de Instrução

De acordo com o Programa de Atuação, qualquer demanda que, potencialmente, pudesse gerar o ajuizamento de uma Ação Civil Pública, ou que se relacionasse a demandas coletivas, era tratada, internamente, como Procedimento Administrativo de Instrução - PADI. Atualmente, todos os atendimentos são registrados no SIGED, e, é providenciada a abertura de uma pasta física, com cópia dos documentos e da entrevista, entre outros, a fim de que o órgão de execução possa tomar as providências pertinentes ao caso. Todas as aberturas de pastas são denominadas de PADI - procedimento administrativo de instrução.

O atendimento, agendamento, cadastro no SIGED, e, arquivamento de pastas são realizados pelas duas servidoras de apoio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

2.3 - Monitoramento do Sistema Penitenciário de Minas Gerais

A melhoria da atuação institucional, na defesa dos cidadãos privados de liberdade, no Sistema prisional, depende da criação de um sistema institucional de monitoramento do sistema prisional. O monitoramento é um trabalho em rede, e, sistêmico. A sua criação, no âmbito da DPMG, depende, para a sua plena eficácia, de investimento institucional específico para este fim. Apesar de ter sido assim nomeado no programa de atuação, hoje, entretanto, compreendemos que a DPDH sozinha não poderá realizar o “monitoramento do sistema prisional”. Cabe à instituição construir um sistema adequado e eficaz de monitoramento.

Por conseguinte, não é sua atribuição realizar o monitoramento do sistema prisional. Isto não significa dizer que sua atuação está distanciada da situação vivenciada pelas pessoas privadas de liberdade, no sistema prisional, especialmente, por ser sabido que no sistema prisional ocorrem várias violações de direitos humanos.

O Conselho Superior, no ano de 2009, por ocasião da edição da deliberação 011, apontou o caminho, distribuindo entre os cargos disponíveis para atuação institucional, a Defensoria Especializada no Sistema Prisional. De lá para cá, no entanto, apesar de ter sido acentuada a atuação institucional, na seara prisional, com a execução do Programa Libertas, entre os anos de 2011 a 2013, o monitoramento do sistema prisional pela instituição continua sendo uma lacuna. O que existiu foram algumas atuações isoladas, que podem ter sido vistas como ações com este objetivo.

IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS
Rua Bernardo Guimarães, 2640, 5º. Andar - Santo Agostinho-Belo Horizonte/MG
CEP 30.140-082 - Tel/Fax: 31-3526-0405 ou 3526-0406- e-mail:
direitoshumanos@defensoria.mg.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

Sem dúvida não haverá monitoramento efetivo e eficaz do sistema prisional se não for construída uma atuação estratégica que delimite as atribuições, competências, objetivos e metas, antes da execução das atividades institucionais. Além disto, será necessário garantir aos atores envolvidos, das várias áreas que se atrelarem ao sistema, os meios necessários para execução das tarefas, incluindo os suportes de pessoal, técnicos, e, administrativos, além de estrutura material adequada.

A atuação fragmentada hoje desempenhada, dentro da sua parca estrutura, pela DPDH - especializada em Direitos humanos, coletivos e socioambientais, não pode e não deve ser compreendida como resposta a essa demanda do grupo vulnerável, compreendido pelas pessoas privadas de liberdade, dentro do sistema prisional.

A atuação curativa desempenhada pela DPDH, apenas para não deixar de conhecer a demanda, no limite de suas atribuições gerais de defesa da pessoa humana, repita-se, não pode ser confundida com monitoramento do sistema ou uma atuação eficaz para este tipo de demanda e os problemas que apresenta. É importante construir uma atuação plena, preventiva, e de ampliação do acesso a direitos.

Assim, as atribuições da DPDH, na atenção à pessoa privada de liberdade no sistema prisional, deve se ater ao que hoje é realizado pelos Defensores em atuação no órgão, ou seja:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

- a) Recebimento de solicitações de atendimento, e, denúncias por meio de cartas e ofícios de órgãos de promoção dos Direitos Humanos.
- b) Instrução e judicialização de ações cíveis, individuais, de reparação de danos em casos de violação de direitos, ocorridas dentro do sistema.
- c) Acompanhamento de ações civis públicas, que tenham por objeto cobrar do Estado as obrigações por ele descumpridas. Exemplos dessas ações : são as que tramitam no judiciário e visam a melhoria da atenção a saúde do privado de liberdade, dentro do sistema prisional, e , a que cobra o respeito aos direitos dos custodiados que cumprem medidas de segurança.
- d) Ações pontuais visando à preservação de direitos de casos individuais, denunciados ao órgão, ou que chegue ao conhecimento do Defensor da DPDH.

As ações que podem ser empreendidas, hoje, pela DPDH, limitam-se às acima descritas, não podendo o órgão substituir a ausência de Defensoria Pública em várias Comarcas, onde, infelizmente, ainda existe privação de liberdade em precárias cadeias públicas.

2.4 - Advocacia Internacional

Em 2014, a DPDH protocolou mais uma reclamação na Corte Interamericana de Direitos Humanos, à respeito da indenização do acidente conhecido por Canecão Mineiro.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

É importante, ainda, registrar o peticionamento de medidas cautelares a favor das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional de Minas Gerais, feito à corte interamericana, no ano de 2010.

2.5 - Biodireito

As demandas individuais de alteração de nome e de gênero, e, as ações de cirurgia plástica e de transgenitalização, direcionadas ao público LGBT, além de ações de aborto de anencéfalos, e, pedido de aborto por violência sexual, são ajuizadas pelos defensores públicos.

2.6- População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável

A Defensoria Pública acompanha as demandas da população em situação de rua, sejam casos individuais encaminhados por entidades parceiras, como o CNDDH, Pólos de Cidadania da UFMG, Fórum Mineiro de Direitos Humanos, entre outras, além das demandas espontâneas.

A atuação da DPDH não se restringe à judicialização dos processos, mas, principalmente, na atuação nos diversos comitês e fóruns que discutem o tema.

Em 2015, a DPDH está na expectativa de realizar um convênio com o Ministério da Justiça para atendimento da população de rua. O atendimento será nas ruas, **viabilizado por meio de uma Van, a ser doada pelo Órgão Federal.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

2.7- Atribuição em conflitos fundiários rurais

De acordo com a Deliberação nº 02/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, as atribuições das Varas Agrárias foram repassadas à Defensoria Pública de Direitos Humanos, a título precário.

A equipe de direitos humanos atua na curadoria processual da Vara Agrária. Os processos ficam sob a responsabilidade das defensoras Ana Cláudia e Maria Auxiliadora, e, eventualmente, quando a demanda é excessiva, são distribuídos também para Cleide e Ayton.

2.8- Atribuições em conflitos fundiários urbanos

A DPDH acompanha os processos de conflito coletivo pela posse da terra em Belo Horizonte, e, também, casos de desapropriação, conforme relatório anexo. Além das demandas coletivas, também atende casos de moradia, individualmente.

De forma excepcional, a DPDH está acompanhando, também, três procedimentos em Contagem.

2.9- Atuação junto à Comunidade Quilombolas

A DPDH tem acompanhado demandas sobre comunidades quilombolas, mas, sustenta a competência da Justiça Federal, tendo em vista o interesse do INCRA e da Fundação Palmares.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

2.10- Ajuizamento de ações individuais relacionadas à violação de direitos à liberdade e à integridade física e outras ações paradigmáticas

São ações individuais que não são todas encaminhadas à DPDH, acredita-se que o Núcleo de Atendimento Inicial absorve a maior parte dessas demandas. O Defensor, no atendimento ao assistido, analisa a presença de violação de Direitos Humanos, e, de situação paradigmática, decidindo-se pela atuação da DPDH ou encaminhando ao órgão responsável.

2.11- Participação em Conselhos, Comitês e Fóruns

NOME DA COMISSÃO/COMITÊ	NÚMERO DE ENCONTROS MENSAIS -	NÚMERO DE ENCONTROS ANUAIS	DEFENSOR PÚBLICO RESPONSÁVEL
CONDEGE - MORADIA		4 Encontros anuais	Cleide Aparecida Nepomuceno, (titular) e Ayton Rodrigues Magalhães (suplente)
Conselho Municipal de Habitação	1 reunião por mês	12 reuniões por ano (no mínimo)	Cleide Aparecida Nepomuceno (não há indicação formal)
PROVITA	1 reunião por mês e parecer em cerca de dois		Ana Cláudia da Silva Alexandre (titular) e Cleide



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

	procedimentos mês		Aparecida Nepomuceno (suplente)
PDDH (Programa de proteção aos Defensores de Direitos Humanos)			Ana Cláudia da Silva Alexandre (titular) Maria Auxiliadora Viana Pinto (suplente)
CIETTP - Comitê interinstitucional de enfrentamento ao tráfico de pessoas			Ana Cláudia da Silva Alexandre (titular)
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do CONDEGE			Aylton Rodrigues Magalhães (titular)
Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de População de Rua de Belo Horizonte	1 Reunião por mês		Júnia Roman Carvalho (titular) Maria Auxiliadora Viana Pinto (suplente)
Conselho Estadual de Direitos Humanos - CONEDH	1 reunião por mês	12 reuniões por ano	Maria Auxiliadora Viana Pinto (titular) Aytton Rodrigues Magalhães



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

			(suplente)
Fórum Mineiro de Direitos Humanos	1 reunião por mês e conversar em meio virtual		Júnia Roman Carvalho
Fórum do Povo de Rua			Júnia Roman Carvalho
Comitê Municipal LGBTT (em vias de começar)			Júnia Roman Carvalho

2.13 - Educação em Direitos Humanos

A DPDH realiza palestras sobre direitos humanos, especialmente, aqueles relacionados às atribuições por ela desenvolvidas, e, participa de diversas audiências públicas sobre os temas relacionados às suas atribuições, e, de entrevistas em rádios ou televisão.

Além disso, realiza também visitas nas comunidades, e, reuniões públicas de interesse da coletividade atendida.

Destaca-se o Projeto de Mediação de Conflitos em Ambiente Escolar-Mesc, coordenado e executado pela Defensora Francis de Oliveira Rabelo Coutinho, com a colaboração da Defensora Pública Irma Luzia de Paiva Reis. O projeto tem por escopo preparar professores e alunos para serem disseminadores da prática de mediação no ambiente escolar. O projeto é de amplo conhecimento da administração, e, inclusive, foi premiado no Concurso de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

Práticas Exitosas da Defensoria Pública em 16 de Maio de 2013. Ainda, a Defensora Pública Irma Luzia de Paiva Reis elabora pesquisas na área jurídica e afins para assessoramento dos demais defensores da especializada.

2.14 DEMANDAS COLETIVAS

Em anexo segue a apresentação das ações coletivas ajuizadas e acompanhadas pela DPDH, bem como os procedimentos administrativos coletivos em andamento no órgão. A maior parte das ações judiciais coletivas é relacionada ao direito urbanístico, moradia, e ao direito à cidade. Conforme o relatório anexo, são vários procedimentos administrativos coletivos em andamento no órgão. Estes tratam das mais diversas violações em direitos humanos. Os procedimentos, muitas vezes, visam apenas à preservação de direitos, como a garantia do acesso à informação, e, muitos desses casos são concluídos sem judicialização.

3- ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

A DPDH acredita na mediação como mecanismo eficiente de superação de conflitos, por isso, tem por estratégia inicial solicitar informações a órgãos públicos, marcar reuniões, realizar audiências públicas, e, ajuizar ações somente se fracassadas as tentativas de solução amigável do conflito.

Todo atendimento da DPDH dá início à abertura de procedimento administrativo interno - PADI, mesmo quando ocorre, apenas, uma orientação jurídica.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

Para tentar chegar a um consenso, a DPDH realiza várias reuniões, seja com os representantes das comunidades por ela atendidas, seja com órgãos públicos. **A judicialização ocorre apenas após ter sido esgotada a via consensual, e, diante de uma instrução satisfatória do procedimento administrativo aberto.**

A atuação da DPDH traz visibilidade para a Defensoria Pública por tratar com demandas coletivas, por vezes complexas, que envolvem grandes conflitos sociais, dos quais, citamos como exemplos:

- a) A repercussão da atuação da Defensoria Pública, em parceria com diversos órgãos de defesa de direitos humanos, e setores da saúde pública municipal, em face a uma Recomendação do Ministério Público da Infância e Juventude, que tem por objetivo o acautelamento, na maternidade, de bebês filhos de mulheres em situação de rua e usuárias de drogas, entre outras vulnerabilidades;
- b) O conflito pela posse da terra, seja na Região do Isidoro, ou na área pública municipal no Aglomerado da Serra, próximo à Avenida do Cardosos, ambos com repercussão na mídia;
- c) Recente ação individual com pedido de declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal 10277/2011, que restringe o direito à livre expressão artística;
- d) Parecer sobre a inconstitucionalidade da Lei Estadual 21159/2014, que proíbe animais em circo;
- e) Atuação em favor dos moradores dos prédios adjacentes ao viaduto municipal que caiu no meio da Copa do Mundo;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS, COLETIVOS E SOCIOAMBIENTAIS - DPDH

- f) Atuação a favor de trabalhadores sem terra, em conflitos fundiários urbanos, como no caso da Comunidade Dandara, e, rurais, como o caso dos posseiros e acampados da Fazenda Manga do Gustavo em Salto da Divisa - MG;
- g) Atuação relacionada às Feiras Regionais de Belo Horizonte, ajuizando Ação Civil Pública, alegando-se nulidades dos editais de abertura de novas feiras;
- h) Presença nas diversas comissões, comitês e Conselhos, acima informados, representando a Instituição Defensoria Pública;
- l) Entrevistas e palestras concedidas pelos seus membros sobre os assuntos abordados na Especializada;
- m) Repercussão da atuação da Defensoria Pública na defesa dos artesãos de rua (hippies) de Belo Horizonte;
- n) Atuação da Defensoria Pública em favor dos artesãos do Mineirinho e dos barraqueiros do entorno do Mineirão.

Face ao exposto, é com satisfação que apresentamos o primeiro relatório de demandas coletivas em acompanhamento pela DPDH, conforme o banco de dados anexo.

Atenciosamente,

Equipe da DPDH